

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2008**

**ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008**

**VIGÊNCIA: DE 10 DE JULHO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **TRANSPORTE INDEPENDENTE LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rodovia RS 129, Km 67, nº 900, Bairro Lajeadozinho, Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.246/0001-09, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **LUIS CARLOS BERGAMASCHI**, CPF nº 240.309.370-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2008, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O item nº 02 terá diminuída sua quilometragem em 2,00Km, desde 10 de Julho de 2008, passando a conter a seguinte descrição:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
02	Trajetos	<u>Linha São Paulo à EMEF Carlos Gomes</u> – próximo às residências de Volmir Caio(Gabriela), Moacir Gnoatto (Paloma); segue até Nei Segabinazzi (Gustavo Segabinazzi e Larissa Baretier), retornando à EMEF Carlos Gomes. Escola: EMEF Carlos Gomes Alunos: 06 Horário de chegada na escola: 7h30min Horário de saída da escola: 11h30min Veículo utilitário capacidade mínima de 06 passageiros Turno: Manhã - Alunos do Ensino Fundamental Total da quilometragem: 10km

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente aditivo acarretará na diminuição do valor inicialmente contratado, em R\$ 1.231,70 (um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), conforme os serviços contratados na Cláusula Primeira do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2008, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 14 de julho de 2008.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**TRANSPORTE INDEPENDENTE LTDA.**  
**LUIZ CARLOS BERMAGASCHI**  
Representante  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzatto*  
*OAB/RS nº 60.057*  
*Assessoria Jurídica*

**JUSTIFICATIVA**

FORMULADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXA NO ADITIVO